



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO DO NOROESTE

CONTROLE DO PDM/CATMAT

Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o presente termo possui o objetivo de contratação de empresa para publicação de extratos de editais e avisos em jornais de grande circulação, no seguinte catálogo de materiais e serviços do sistema integrado de administração e serviços gerais, conforme § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e § 2º do art. 4º da IN SEGES/ME nº 67/2021:

Foi demonstrado abaixo o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro:

Nº D.E.	Objeto	PDM	CATMAT	QTD	VALOR UN	TOTAL
1	Receptor GNSS Antena Gps Tipo: Receptora Acessórios: Conjunto De Cabos E Conectores De Montagem Aplicação: Navegação Oceânica, Costeira E Águas Restritas Uso: Náutico	2534	610653	1	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 48.000,00

Manaus, AM, na data da assinatura.

JOÃO VICTOR FONSECA TRINDADE
Segundo-Tenente
Encarregado da Divisão de Intendência
ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 02---Controle-de-PDM-e-CATMAT.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

JOAO VICTOR FONSECA TRINDADE (CPF ***.353.182-**) em 26/05/2025 10:28:20 -04 (AMT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****